



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS/PE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2023 – CPLC

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS E DO OUTRO A EMPRESA CASA REAL BUFFET & EVENTOS LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Caruaru, s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 10.782.874/0001-00, representado neste ato pela Secretária de Assistência Social, a Sra. **MARIA GORETE COSTA FERRO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Av. Oliveira Lima, nº 161 – Heliópolis – Garanhuns/PE, portadora da cédula de identidade RG Nº. 2.921.760 SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o Nº. 461.395.084-87.

CONTRATADA: CASA REAL BUFFET & EVENTOS LTDA, estabelecida a Rua Quitéria Medeiros, nº97, Boa Vista, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-970, inscrita no CNPJ sob o nº 28.823.356/0001-44, neste ato representada pela Sra. **HELISIANE MIRELLE DE CARVALHO GONÇALVES**, brasileira, residente e domiciliada à Avenida Barão de Nazaré, nº648, Magano, Garanhuns/PE, CEP: 55.294-580 inscrita no CPF/MF sob o nº 053.633.864-70 e Carteira Nacional de Habilitação nº 03718056257, órgão expedidor DETRAN – PE.

CONSIDERANDO, os motivos declarados no **Ofício nº 082/2025 – SASDH**, da lavra da Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de 12 de Fevereiro de 2025, bem como o Parecer Jurídico, expedido pelo Procurador Geral do Município, Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, datado de 11 de Fevereiro de 2025, ambos inseridos nos autos.

CONSIDERANDO, que o fornecedor vem cumprindo com as obrigações conforme determinação contratual.

CONSIDERANDO, que a presente solicitação corresponde a um acréscimo de 4,872302397% sob o valor global do contrato.

RESOLVEM, com fulcro nos Art. 57, § 2º e Art. 64, §1º da Lei 8.666/93, aditar o **Contrato nº 046/2023**, cujo objeto é a **contratação de empresa prestadora de serviços de alimentação destinados à realização de atividades socioeducativas com o público da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos participantes dos programas, projetos e/ou serviços e inscritos no Cadastro Único, assim como para as atividades realizadas em conjunto com os Conselhos Municipais de Assistência Social, de Direitos dos Idosos, de Direitos da Pessoa com Deficiência e Direitos da Criança e do Adolescente, além das ações que fortalecimento institucional e de capacitação continuada previstas no SUAS**, firmado em **23 de Março de 2023**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 32.985,00** (Trinta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais), conforme tabela abaixo:

LOTE I – LANCHE / COFFE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. CONTRATADA	QUANT. ADITADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS/PE

3	Tipo C: Salada de frutas, porção de 125 gramas, por pessoa), 3 unidades de salgados frios de forno (misto com pão de forma com no mínimo 20 g cada) e um suco natural da fruta com 350ml.	KIT	2.000	500	R\$ 23,70	R\$ 11.850,00
10	Tipo J: Bolo simples (2 KG) Sabores variados : ameixa, trigo, laranja, maracujá, cenoura, mesclado, macaxeira e mandioca e goiaba, acompanhado por refrigerante de 2 litros ou suco natural da fruta.	KIT	300	75	R\$ 66,90	R\$ 5.017,50
11	Tipo L: Bolo tipo torta (2KG) Sabores Variados : podendo ser chocolate, prestígio, bem-casado, confeitado, churros, brigadeiro, morango, maracujá ou limão, acompanhado de refrigerante 2 litros ou suco natural da fruta.	KIT	300	75	R\$ 93,40	R\$ 7.005,00
VALOR ACRESCIDO						R\$ 23.872,50

LOTE II – REFEIÇÕES / BUFFET						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. CONTRATADA	QUANT. ADITADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Refeição com bebida, por pessoa, composta por: Feijão, arroz, salada, purê e carne de boi ou frango, variando os cardápios podendo ser: frita ou guisada, acompanhada de refrigerante com 350 ml.	UND	900	225	R\$ 40,50	R\$ 9.112,50
VALOR ACRESCIDO						R\$ 9.112,50
VALOR TOTAL ACRESCIDO						R\$ 32.985,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Face as alterações ora ajustadas, o valor inicial do contrato ficou estabelecido em **R\$ 676.990,00 (Seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa reais)** passará a vigorar sob o valor de **R\$ 709.975,00 (setecentos e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, o que representa um acréscimo percentual de aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLÁUSULA TERCEIRA- Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, ou seja até 23 de Março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 14 de Fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
GARANHUNS**
CNPJ Nº 10.782.874/0001-00
MARIA GORETE COSTA FERRO
CPF Nº 461.395.084-87
**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS**

CASA REAL BUFFET & EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 28.823.356/0001-44
**HELISIANE MIRELLE DE CARVALHO
GONÇALVES**
CPF Nº 053.633.864-70
REPRESENTANTE LEGAL